



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1646 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANIZIO DA SILVA FILHO	144.658.458-55

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1647 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANDREA LAZARIM LEMES	209.917.168-84

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1648. DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista PSF – Ref. “58”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DYENIFFER GOUVEA DA SILVA	344.430.938-42

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1649 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Farmacêutico – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIOLA MOREIRA DE MELLO	273.204.978-67

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1650 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/07/2019, (Processo Nº 28.652/2019), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDA DE MELO FERREIRA	348.079.568-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1651 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Psicólogo – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLAVIA DOS SANTOS SALGADO	399.301.958-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1652 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
GIULIANO CESAR AMANCIO RIBEIRO	449.920.218-32

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1653 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIA RITA DE OLIVEIRA	157.901.998-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1654 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MIRIAM MARIA MACHADO	122.021.278-44

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1655 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Endemias – Ref. “24”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUAN GABRIEL DE SOUZA GIANELLI	429.081.448-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1656 . DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”,

lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHELLE MOSNA TOUSO	323.917.118-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1657, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATHALIA BRASIL VIDAL	226.105.518-86

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1658, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Dermatologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PATRICIA COELHO SIMOES	227.272.518-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1659, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Orientador Social – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SUELI MARQUES DO AMARAL PEREIRA	026.098.508-24

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1660, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Pedreiro – Ref. “20”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	251.884.698-04
JOSE RODOLFO AGMAR SENOBIO	306.670.008-95

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1661, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Orientador Social – Ref. “22”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
HUGO MARQUES DA CUNHA	223.871.408-18
EVELIN GRAZIELE DOS SANTOS	414.417.898-63

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
HERNAN GARCEZ DE OLIVEIRA	396.866.898-77
LUIZA DE MIRANDA RODRIGUES	098.699.678-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1663, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Psicólogo – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EUGENIA VITORIA FERNANDES DOS SANTOS	392.830.068-79
LIVIA DE LIMA KAKO DOMINONI	351.774.798-03
FELIPE CLEMENTINO DE PAULA	350.967.878-85

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1664, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1182, de 12 de julho de 2017, a contar de 01/10/2019, que designou a servidora ELENIS PRADO FRANCO – matrícula 1345, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Balcão de Empregos, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1665, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JANAINA GRAZIELA MOREIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 45144, a partir de 19/11/2019, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras da Construção Civil – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1666, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LEANDRO DE MELLO FONSECA BRAGA, titular de cargo efetivo – matrícula 29147, a contar de 01/10/2019, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Balcão de Empregos – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 105, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.236/2019.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Francisco Correa Leite, matrícula 28.267**, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 45, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

...

III - Grupo nº 3 - compreende as transgressões enquadradas do inciso XV ao LXXII deste artigo e estão sujeitas às suspensões que variam de 6 (seis) a 15 (quinze) dias. (redação dada pela Lei Complementar nº 432, de 10 de outubro de 2018)

...

XX - Trabalhar mal intencionalmente;”

II- Designar a Comissão Interna de Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 23 de Outubro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SESPM Nº 106, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.246/2019.

RESOLVE:

I-Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional do Servidor **Marcelo Pestana, matrícula 26.940**, face aos indícios de infração ao disposto no **artigo 44, inciso XXXII da Lei Complementar nº 391 de 27 de Junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII - faltar ao serviço sem justa causa”

II- Designar a Comissão Interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 23 de Outubro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública Municipal

DECRETO Nº 14589 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos do processo administrativo nº 52.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, cujo objetivo está disposto na Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.710, de 27 de setembro de 2012, é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Gislene Rodrigues da Silva

Suplente: Kelly Cristine Alves

b) Secretaria de Educação

Titular: Suellen Patareli Miragaia

Suplente: Carolina Aoaõ Silva

c) Secretaria de Esportes e Lazer

Titular: José Francisco dos Santos

Suplente: Anderson de Souza Cruz

d) Secretaria de Administração e Finanças

Titular: Marcia Santos Gabriel Pires

Suplente: Sarah Nicia Sendretti Santos

e) Secretaria de Turismo e Cultura

Titular: Benedito de Freitas

Suplente: Eder Adriano Costa

f) Procuradoria Geral do Município

Titular: Douglas Henrique Landi Mesquio

Suplente: Francisco Eduardo Rubim Alves

g) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Fabio Moutinho Bueno

Suplente: João Luiz Ribeiro dos Santos

h) Secretaria de Planejamento

Titular: Arthur Augusto Brandão Leone Gonçalves

Suplente: Laura Vieira Viviani

i) Secretaria de Saúde

Titular: Cleidiane Noronha Mota Gomes

Suplente: Luiza Maura de Souza Morais Miranda

j) Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Cleiton Takoa Monteiro

Suplente: Flora Fatima Claro Mendrot

k) Universidade de Taubaté

Titular: Suelene Regina Danola Mendonça

Suplente: Sandra Aparecida Vitorino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

b) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Seção Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

ADV-VALE – Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté e Vale do Paraíba

Titular: Neuza Martins

Suplente: Flavio Henrique Barroso

ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté

Titular: Joana D’arc Teixeira P

Suplente: Aparecida de Fátima da Silva

APARTE – Associação de Paraplégicos de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação

AMA – Associação Mundo Azul

Titular: Vanessa Aparecida da Silva

Suplente: Ana Paula Alves do Nascimento

Grupo Ação e Cidadania pela Inclusão Social

Titular: Shirlei Aparecida da Silva

Suplente: Marlene Rocha Menezes

Instituto São Rafael

Titular: Maury Campos

Suplente: Ana Paula Beggio

Associação Beneficente Lar do Caminho

Titular: Nativa Carvalho de Barros

Suplente: Ana Regina de Oliveira Gama

INCLUIART – Associação de Inclusão Social e Cultural

Titular: Bruna da Silva Prado

Suplente: Gislane Aparecida Pereira de Lima

Art. 2º O mandato é de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período disciplinares previstas nos artigos 255 a 279, da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados..

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 61.798/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ventilador para suporte ventilatório de pacientes, constante no presente processo, a favor da empresa: **MINDRAY DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 351.200,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais). Totalizando em R\$ 442.200,00(Quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos reais);

G.P., aos 29/10/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.856/19**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº. 2566/19, firmada com a empresa **ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS ME**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 899,43 (Oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

G.P., aos 24/10/2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 34.856/19**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a Autorização de Fornecimento nº. 2566/19, firmada com a empresa **ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS ME**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 899,43 (Oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso.

G.P., aos 24/10/2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Resolução 133/CMDCA/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), amparado pela Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente; pela resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; pela Lei Municipal nº 3.271 de 26 de abril de 1999 e o Edital 001/CMDCA/2019 que rege o processo de escolha unificada para conselheiro tutelar, Art. 28º – Sobre – Divulgação do Recurso Final - § único – Resolve: Tornar publico nominata dos dez conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes.

TITULARES		
Classificação	Candidato	Votos
1º	Rose Moreira	556
2º	Leila Campos	412
3º	Alessandra Dias	403
4º	Adriana Mussi	360
5º	Matilde Alves	279
6º	Lili do Fape	246
7º	Adriana Cobra	232
8º	Katia Silva	225
9º	Adilson	190
10º	Cida Pires	181
SUPLENTE		
1º	Silvana Rocha	161
2º	André Linhares	156
3º	Regina Castro	128
4º	Carlinhos Seu Amigo de Sempre	127
5º	Andréia Muassab	107
6º	Carina Figueiredo	98
7º	Celso Horebe	91
8º	Jorge Antunes	87
9º	Vicente Morgado	77
10º	Cláudio Peixoto	55

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 31 de Outubro de 2019.

Erica Fernanda de Paula Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CME nº 03, de 14 de outubro de 2019.

Altera dispositivo na resolução nº 02, de 18 de janeiro de 2019.

O Conselho Municipal de Educação – CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, e conforme Reunião Ordinária do dia dez de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar composição da Comissão de Educação Infantil, nomeados pela nomeados pela Resolução CME nº 02, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º A Comissão supracitada será integrada, sob a presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

- **Comissão de Educação Infantil:** Luciane Carvalho de Brito Ferreira, Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos e Patricia de Paula Zandonadi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 281/19, que cuida do registro de preços para eventual prestação de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento das residências populares do conjunto habitacional do bairro Sítio Tangará, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, visando sanar as deficiências das instalações físicas, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.11.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 229/19 - Edital I, que cuida da aquisição de cortina com varão devidamente instalado, com encerramento dia **14.11.19 às 14h30**.

PMT, aos 30.10.2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 279/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de projetor data show, tela de projeção, Smart TV 43”, DVD Player, rádio, telefone e caixa amplificadora, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.11.19 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 288/19, que cuida da aquisição de equipamentos de informática em geral, com encerramento dia **14.11.19 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 30.10.2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

COMUNICADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/19**

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão presencial n. 307/19, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão a laser de dados variáveis, bem como montagem, triagem, e encaminhamento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de carnês de tributos (IPTU, Alvará, ISS Fixo, ISS Estimado, Preço Público de Mercado e Taxa de Ambulante), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, que havia sido agendado para ocorrer dia 07 de novembro de 2019, às 08h30min, foi realizado pedido de esclarecimento, que provocou alteração na quantidade de carnês de IPTU, constantes nos Anexos I e IX, adiando a abertura deste certame para o dia **13 de novembro de 2019 às 15h30min**.

Informo ainda que o novo edital e seus anexos, juntamente com o pedido de esclarecimento, encontram-se disponibilizados no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 30.10.2019.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2015, para o cargo de DENTISTA ESPECIALISTA - EDODONTIA, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 06/11/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
STEFANIA FUSSIGER	006.775.830-44	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de GARI, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 06/11/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JAIR DOS SANTOS	098.662.418-74	08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MAQ. TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 51.180/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.560,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/19 **PROPONENTES:** 05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP **PROCESSO:** 32.696/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – MODELO PM-SP, N.54 N.56, N.58 E N.60 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.440,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/19 **PROPONENTE:** 01.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RICARDO JULIANO FRANK ROSA ME **PROCESSO:** 51.180/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO / VAN / CAMIONETES / ÔNIBUS /

MICRO-ÔNIBUS) E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 81.480,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/19 **PROPOSTORES:** 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA. ME **PROCESSO:** 58.480/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE CAMARIM EQUIPADO - COBERTO - PARA ATENDER AO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" **VALOR:** R\$ 2.000,00 **VIGENCIA:** 05/12/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 396/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62.975/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 57.572/19 **ASSINATURA:** 30/10/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PALCO 12X8 PARA ATENDER AO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE" **VALOR:** R\$ 6.690,00 **VIGENCIA:** 05/12/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 370/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.509/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ ALVES **PROCESSO:** 35.520/2009 **ASSINATURA:** 29/10/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/10/09 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.254,44 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taubaté
Foro de Taubaté
3ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0009739-48.2012.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Adão da Silva Vilela**

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0009739-48.2012.8.26.0625

A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GUILHERME AUGUSTO SOARES, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ADÃO DA SILVA VILELA e sua mulher, ADILSON CORREA LEITE e sua mulher, BENEDITO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher, DIVANIR FERREIRA MARTIS e sua mulher e GERALDO DEMÉTRIO DE PAULO e sua mulher AJUIZARAM ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio da área menor ocupada por cada um dos casais promoventes, há mais de 15 (quinze) anos, de uma área maior (imóvel rural) objeto da matrícula n. 64.643 do Cartório de Registro de Imóveis local, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/10/2019 às 17:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pastadigital/contenidocombando, informe o processo 0009739-48.2012.8.26.0625 e código HD00000041T80.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/19
Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM GARANTIA
Contratada: RD INFORMÁTICA LTDA
Objeto: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Celebração: 30/10/2019
Vigência: 25/09/2019 A 24/12/2022
Processo: PREGÃO Nº 025/19

Identificação: TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/19
Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM GARANTIA
Contratada: LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Valor inicial: R\$ 479.638,00
Objeto: AMPLIAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA
Valor: R\$ 83.490,00
Celebração: 30/10/2019
Vigência: 25/09/2019 A 24/12/2022
Processo: PREGÃO Nº 025/19

EXTRAVIO

JOÃO VITOR DOS SANTOS, CPF: Nº 019.112.328-51, (AUTÔNOMO - PROFISSÃO MOTORISTA) ENDEREÇO: RUA JAMBEIRO, 205, BAIRRO: JARAGUÁ, CEP: 12062-560, - TAUBATÉ/ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 100.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 55/2019

“Contratação de empresa para adequação de piso e tubulações de infraestrutura para a instalação das cadeiras odontológicas, com fornecimento de material”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 55/2019, nos termos acima descritos. A visita técnica será obrigatória e realizada nos dias 13,14 e 18/11/19, conforme Edital. O prazo para questionamento será até o dia 19/11/2019 às 18h e será respondido até o dia 20/11/2019 às 18h. O início do credenciamento será às 9h do dia 21 de novembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 293/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte ao Sr. **CESAR DOS SANTOS DE ALMEIDA**, filho, RG: 54.737.680-7, CPF: 482.101.568-45, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 750/15) do servidor **FRANCISCO VALDEENE DE ALMEIDA**, cargo efetivo, Braçal, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 05/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

Processo 0010689-13.2019.8.26.0625 (apensado ao processo 1000174-72.2014.8.26.0625) (processo principal 1000174-72.2014.8.26.0625) - Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Domingos Castrioto Perrelli Filho - Francisco das Chagas Alves.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 0010689-13.2019.8.26.0625
A MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dra. MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, Brasileiro, Empreiteiro, RG:23.347.502-3, CPF:141.552.798-94, com endereço à Rua Elpidio Salles Duarte, 26, Loteamento Jardim Imperial, CEP:12412-370, Pindamonhangaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **DOMINGOS CASTRIOTO PERRELLI FILHO**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$143.910,83, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 07 de outubro de 2019.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjucação e Homologação

Pregão nº 41/19

“Aquisição de Veículo Automotor 0 KM”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: **CALLIS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R\$ 105.600,00** (cento e cinco mil e seiscentos reais). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 282/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **MARIA DA PENHA SCABELO MARTINELLI**, cônjuge supérstite, RG: 3.089.579-0, CPF: 273.530.798-00, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 865/03) do servidor **ELVIO MARTINELLI**, cargo efetivo, Professor Titular, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 28/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 292/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **CELIA REGINA DOS SANTOS DE ALMEIDA**, cônjuge supérstite, RG: 27.568.660-7, CPF: 122.049.098-90, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 750/15) do servidor **FRANCISCO VALDEENE DE ALMEIDA**, cargo efetivo, Braçal, na Prefeitura Municipal de Taubaté, ocorrido em 05/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo 284/2019 e na decisão tomada pelo Conselho de Administração Fiscal do IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Pensão por Morte à Sra. **NEIDE SETTE NUZZI**, cônjuge supérstite, RG: 2.248.402-4, CPF: 032.386.528-34, nos termos da Constituição Federal, artigo 40, §7º, inciso I, decorrente do falecimento na inatividade (Portaria Nº 405/89) do servidor **ERASMO DE FREITAS NUZZI**, cargo efetivo, Professor Colaborador Assistente I, na Universidade de Taubaté, ocorrido em 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019, termo inicial do benefício da pensão por morte.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente